

**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 8332, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR  
DE R\$ 641.404,00.**

**GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de  
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do  
Município,**

**DECRETA:**

**Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei  
Municipal nº. 5.540 de 18 de dezembro de 2012, é aberto Crédito Adicional  
Suplementar no valor de R\$ 641.404,00 (seiscentos e quarenta e um mil e  
quatrocentos e quatro reais) destinado ao reforço das seguintes dotações  
orçamentárias:**

**06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**06.05 - OUTROS ENCARGOS**

**310 - 06.05.12.362.0255.2.205- 0001 - 3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais 1.500,00**

**06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL**

**172 - 06.02.12.365.0252.2.205- 0020 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -  
Pessoal Civil 440.000,00**

**06.05 - OUTROS ENCARGOS**

**311 - 06.05.12.362.0255.2.205- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -  
Pessoal Civil 45.000,00**

**301 - 06.05.12.272.0255.2.205- 0001 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 8.500,00**

**12 - SECRET. MUN. MEIO AMBIENTE**

**12.01 - SECRET. MUN. MEIO AMBIENTE**

**519 - 12.01.18.542.0311.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 26.954,00**

**13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**

**13.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**894 - 13.03.08.244.0322.2.242- 1061 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente  
118.800,00**

**15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA**

**15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA**

**616 - 15.01.15.452.0362.2.256- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 650,00**



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**PODER EXECUTIVO**

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recurso proveniente de Anulação de Dotação:

**06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**06.05 - OUTROS ENCARGOS**

332 - 06.05.13.392.0251.2.222- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55.000,00
<b>06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
231 - 06.03.12.361.0254.2.205- 0020 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	300.000,00
<b>06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	
175 - 06.02.12.365.0252.2.205- 0020 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	140.000,00
<b>12 - SECRET. MUN. MEIO AMBIENTE</b>	
<b>12.01 - SECRET. MUN. MEIO AMBIENTE</b>	
517 - 12.01.18.542.0311.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	26.954,00

**13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**

**13.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

892 - 13.03.08.244.0322.2.242- 1061 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	118.800,00
--	------------

**15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA**

**15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA**

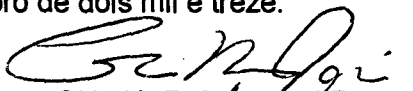
617 - 15.01.15.452.0362.2.256- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	650,00
--	--------

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES , aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e treze.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini  
Procurador Geral do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Registrado (e) às fls. 90  
e publicado (a)  
Em 20/11/2013